



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001410/2024

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 DE HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A GED SOLUTION.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): GED SOLUTION, inscrito no CNPJ nº 31.064.936/0001-00, situada na Rua professor Virgínio de campos, nº 718, apt, 301, Farol, Maceió-AL, CEP: 57055-235, neste ato, representada por Victor Lemos Tenório, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.237.604-50.

Tendo em vista o que consta no Processo n.ºE:52530.0000000916/2023 e em observância às disposições da Lei n.º13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º62/2023 (27757631), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º62/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 25/10/2024.

comunicamos que será renovado apenas o **Item 2**, conforme especificado abaixo:

Item 2:

• HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO

- Horas técnicas que podem ser usadas para o desenvolvimento de adaptações necessárias que forem identificadas pela CONTRATANTE no decorrer da utilização do sistema e operacionalização do serviço de guarda e tratamento de documentos físicos e digitais;
- Para cada conjunto de demandas identificado, a CONTRATADA apresentará um orçamento para a CONTRATANTE do quantitativo de horas necessárias para o desenvolvimento. Somente após aprovação do orçamento, por parte da CONTRATANTE, é que a CONTRATADA poderá realizar o desenvolvimento;
- Todos os requisitos a serem desenvolvidos serão mapeados, registrados e projetados pela CONTRATADA, com os orçamentos associados e serão objetos de Ordem de Serviço a ser emitida

pela CONTRATANTE;

- Este item não possui consumo mínimo e só será faturado quando demandado e devidamente executado;
- A utilização da quantidade deste item está condicionada à necessidade ou não de adaptações no sistema, podendo ser utilizada total ou parcialmente;
- Todos os custos envolvidos no desenvolvimento do sistema serão arcados pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE apenas a disponibilização da infraestrutura tecnológica para a instalação e configuração do que foi desenvolvido;
- A licitante deverá comprovar que possui em seu corpo de colaboradores os perfis profissionais listados abaixo;
 - A licitante deverá comprovar o seu vínculo com cada um dos profissionais declarados, seja esse vínculo empregatício ou societário;
 - A licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que se compromete em manter a equipe durante toda a vigência do projeto, repondo os membros por outros com as mesmas qualificações, sempre que necessário.

- **Qualificação técnica**

1. Perfil de Gerente de Projetos: (Perfil diferencial opcional)

1. Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Possuir diploma de curso de pós-graduação, com carga horária não inferior a 360 horas, em Gestão de Projetos, ou curso similar, reconhecido pelo Ministério da Educação;
3. Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente(s) registrado(s), em nome do profissional, que comprove(m) ter realizado o gerenciamento de projeto(s) de desenvolvimento de sistemas, totalizando 500 (quinhentas) horas-homem.

2. Perfil de Analista de Sistemas:

1. Possuir diploma de curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou curso similar, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente(s) registrado(s), em nome do profissional, que comprove(m) a execução de análise de sistemas, totalizando 500 (quinhentas) horas-homem.

3. Perfil de Desenvolvedor de Sistemas:

1. Possuir diploma de curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou curso similar, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente(s) registrado(s), em nome do profissional, que comprove(m) a execução de desenvolvimento de sistemas, totalizando 500 (quinhentas) horas-homem.

4. Perfil de Técnico de Suporte: (Perfil opcional)

1. Possuir diploma de curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou curso similar, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6. - Custos Operacionais Totais /6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

3.2. O valor global da contratação é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/10/2024 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2024.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 14/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 14/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 17/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília.






A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28147965** e o código CRC **309B656F**.

Página de assinaturas



Victor Tenório
052.237.604-50
Signatário

HISTÓRICO

- 17 out 2024**
10:47:40  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64)
- 21 out 2024**
14:35:25  **Victor Tenório** (Email: gedsolutional@gmail.com, CPF: 052.237.604-50) visualizou este documento por meio do IP 177.57.220.172 localizado em Bahia - Brazil
- 21 out 2024**
14:35:25  **Victor Tenório** (Email: gedsolutional@gmail.com, CPF: 052.237.604-50) assinou este documento por meio do IP 177.57.220.172 localizado em Bahia - Brazil

